



**ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**LEI Nº 505/2013
08 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre a inclusão do "Dia da Festa dos Pescadores" no calendário Turístico e das Festas Tradicionais do Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe e dá outras providencias.

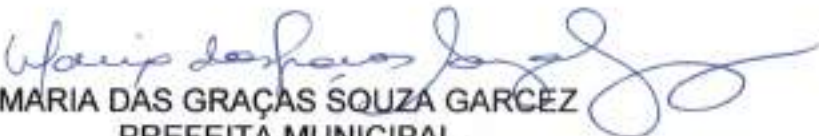
A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário Turístico e das Festas Tradicionais do Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, "O Dia da Festa dos Pescadores" no município de Itaporanga D'Ajuda, a ser realizada no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, 08 de outubro de 2013.


**MARIA DAS GRAÇAS SOUZA GARCEZ
PREFEITA MUNICIPAL**